

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu Sr(a). \_\_\_\_\_, sócio proprietário da Assembleia Paraense, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, solicito o cadastramento do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, colaborador **sem CTPS assinada**, em razão do(a) mesmo(a) prestar serviço em minha residência como \_\_\_\_\_ babá/Motorista/enfermeiro(a).

Declaro que o(a) prestador(a) de serviço referenciado(a) desenvolve suas atividades profissionais em meu favor e ou de meus dependentes, sem CTPS assinada, sendo de minha inteira responsabilidade seu ingresso nas dependências da Assembleia Paraense, em tudo observando estritamente as determinações estatutárias e os demais atos normativos da diretoria da AP.

Responsabilizo-me que o prestador de serviço, ora cadastrado, frequentará ao clube exclusivamente no fiel cumprimento de seus deveres, sempre acompanhado do sócio proprietário ou do dependente. Estou ciente de que não é permitido que o prestador de serviço tenha algum grau de parentesco com o sócio proprietário ou qualquer dependente e que este cadastro terá validade por 12(doze) meses, contados da data do protocolo na Secretaria do clube.

Estou ciente de que ao dispensar o funcionário(a) devo informar ao clube imediatamente.

Fico ciente ainda das responsabilidades previstas no Estatuto Social da Assembleia Paraense quanto à veracidade das informações descritas no presente termo, sob pena de aplicação das sanções previstas no referido Estatuto.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-mail do sócio (a): \_\_\_\_\_

Nº Celular do sócio(a): \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Sócio (a) Proprietário (a)**



**É imprescindível a apresentação de todos os documentos listados abaixo:**

- ➡ Cópia do RG do prestador de serviço e do sócio proprietário.
- ➡ Cópia de contrato de prestação de serviços, que comprove a vinculação existente entre contratante e contratado.
- ➡ 1 Foto 3X4, colorida e atualizada, do prestador.
  
- ➡ Resolução nº 047/2011 que regulamenta o cadastro de babás, motoristas e/ou enfermeiras:

**Art. 1º - Fica autorizado a entrada de babás, motoristas e/ou enfermeiras nas dependências do clube, desde que, acompanhados do sócio proprietário ou dependente a quem estiverem prestando serviço.**

**Art. 2º - É necessária a comprovação do vínculo empregatício do funcionário através de CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) devidamente assinada pelo sócio proprietário ou dependente.**

**Art. 3º - Para o ingresso ao clube, o sócio proprietário deverá cadastrar junto à secretaria do clube seu funcionário, apresentando o original da CTPS, bem como assinar um termo de responsabilidade exigido pelo clube.**

**§ 1º - O cadastro deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses. Não o sendo, ficará o funcionário automaticamente impedido de adentrar nas dependências do clube, independente de prévia notificação do clube.**

**§ 2º - É de inteira responsabilidade do sócio proprietário o cadastro de seus funcionários e sua renovação junto ao clube, bem como a veracidade das informações prestadas sob pena de aplicação das sanções previstas no Estatuto Social do Clube.**

**Art. 4 - É proibido cadastrar como babás, motoristas e/ou enfermeiras ascendentes, descendentes e parentes colaterais até o 4º grau do sócio proprietário ou dependente.**

